



*Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde
Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite*

Resolução nº 075 / 2003 – CIB

Goiânia, 15 de Dezembro de 2003.

O Presidente e o Vice – Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

- 1- Considerando a instituição pelo Ministério da Saúde da Política de Educação Permanente, como estratégia do Sistema Único de Saúde para a formação e o desenvolvimento de trabalhadores para o setor;*
- 2- Considerando a proposta de uma agenda mínima de diretrizes para a instituição da Política de Educação Permanente em Saúde para o SUS pactuada na Comissão Intergestores Tripartite;*
- 3- Considerando que a referida agenda se propõe a atender as necessidades urgentes de formação e desenvolvimento, já identificadas pelos gestores municipais e estaduais;*
- 4- Considerando que dentro dessa agenda de diretrizes serão acreditados projetos que contemplam ações para o conjunto de trabalhadores do setor saúde, nas suas diversas áreas;*
- 5- Considerando que os projetos deverão ser apresentados e aprovados pelo Ministério da Saúde, para alocação de recursos;*
- 6- Considerando a criação e implementação do Pólo Permanente em Saúde da Macro Região de Goiânia.*

RESOLVEM:

- Aprovar AD REFERENDUM proposta de adesão do Pólo Permanente em Saúde da Macro Região de Goiânia, à proposta de estruturação dos Pólos de Educação Permanente do Ministério da Saúde.*
- Aprovar os projetos que deverão ser encaminhados ao Departamento de Gestão da Educação na Saúde, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, para análise e financiamento do Ministério da Saúde para os próximos meses.*

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Dr. Carlos Augusto B. Machado
Secr. Mun. Saúde Aparecida de Goiânia
Vice – Presidente da CIB

SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE
CABINETE DO SECRETÁRIO
Av. J. Radial, Qd. 216-A, Lote 05
Setor Pedro Ludovico - Goiânia-GO
CEP 74.823-030
Fone/Fax: 524-1570 / 524-1503
e-mail: saude@sms.goiania.go.gov.br

RESOLUÇÃO N.º**12903**

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando a instituição pelo Ministério da Saúde da Política de Educação Permanente, como estratégia do Sistema Único de Saúde para a formação e o desenvolvimento de trabalhadores para o setor;

Considerando a proposta do Ministério da Saúde de uma agenda mínima de diretrizes para a instituição da Política de Educação Permanente em Saúde para o SIIS, pactuada na Comissão Intergestores Tripartite;

Considerando que a referida agenda se propõe a atender as necessidades urgentes de formação e desenvolvimento, já identificadas pelos gestores municipais e estaduais;

Considerando que dentro dessa agenda de diretrizes serão acreditados projetos que contemplam ações para o conjunto de trabalhadores do setor saúde, nas suas diversas áreas;

Considerando que os projetos deverão ser apresentados e aprovados pelo Ministério da Saúde, para alocação de recursos;

Considerando a criação e implementação do Polo Permanente em Saúde da Macro Região de Goiânia;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a proposta de adesão do Polo Permanente em Saúde da Macro Região de Goiânia, à proposta de estruturação dos Polos de Educação Permanente do Ministério da Saúde.

Art. 2º - Aprovar os projetos que deverão ser encaminhados ao Departamento de Gestão da Educação na Saúde, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, para análise e financiamento do Ministério da Saúde para os próximos meses.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.